

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

1.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a aquisição de medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos – REMUME aprovado por deliberação nº 027/2024 e 018/2025 do CMS, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

1.2. A necessidade da aquisição;

1.2.1. O objeto do presente estudo técnico preliminar é a aquisição de medicamentos pactuados da REMUME aprovado por deliberação nº 027/2024 e 018/2025 do CMS de distribuídos, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas unidades de pronto atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS.

1.2.2. Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

1.2.3. Considerando a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

1.2.4. Considerando o seu propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

1.2.5. Considerando que a portaria de nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 em seu art. 7º diz que são de responsabilidade comum a todas as esferas de governo; conforme previsto no inciso XVII – “desenvolver as ações de assistência farmacêutica e do uso racional de medicamentos, garantindo a disponibilidade e acesso a medicamentos e insumos em conformidade com a RENAME, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, e com a relação específica complementar estadual, municipal, da união, ou do distrito federal de medicamentos nos pontos de atenção, visando a integralidade do cuidado”

1.2.6. Justifica-se a necessidade da aquisição de forma fracionada para garantir o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS por um período de 12 (doze) meses na dispensação de medicamentos pactuados da REMUME do Município de Porto Murtinho – MS.

1.3. Descrição dos Itens;

ITEM	MEDICAMENTO	UNID
01	ACEBROFILINA 25MG/ML XAROPE 120 ml FRASCO	FSC
02	ACEBROFILINA 50MG/5 ml XAROPE 120 ml Adulto FRASCO	FSC
03	ACETILCISTEÍNA XAROPE INFANTIL 120 ml FRASCO	FSC
04	ACETILCISTEÍNA 600MG SACHES	SACHE
05	ASPARTATO DE ARGININA + ACIDO ASCORBICO COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMP
06	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG COMPRIMIDO	COMP
07	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120ML.	FSC
08	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ml.	FSC
09	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMP
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125MG COMPRIMIDO	COMP
11	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP
12	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMP
13	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ml GOTAS FRASCO	FSC
14	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250 MG + 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FRASCO	FSC
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 0,33MG + DIPIRONA 16,67MG GOTAS FRASCO COM 20ML.	FSC
17	CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI COMPRIMIDOS	COMP
18	CELECOXIBE 200MG CAPSULAS	CAP
19	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	COMP
20	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DEMARTOLOGICO BISNAGA COM 30G.	BISNAGA
21	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	COMP
22	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	COMP
23	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	COMP

24	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMP
25	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CMPRIMIDO	COMP
26	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP
27	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDOS	COMP
28	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	COMP
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	COMP
30	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDOS	COMP
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDOS	COMP
32	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	COMP
33	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	COMP
34	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CAPSULA	CAP
35	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 6% SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML.	FSC
36	COLAGENASE ASSOCIADA CLORANFENICOL 0,6ui 1% COM 30G.	BISNAGA
37	COMPLEXO B GOTAS FRASCO COM 30 ML	FSC
38	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP
39	COMPLEXO B XAROPE FRASCO COM 120 ml.	FSC
40	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP
41	DEXAMETASONA 1,0mg/ml + SULFATO DE NEMOMICINA 3,5mg/ml + SULFATO DE POLIMIXINA B 6,000UI/ml SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO FRASCO GOTEJADOR DE 5ML.	FSC
42	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	COMP
43	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+500MG COMPRIMIDOS	COMP
44	DIPIRONA + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA + METILBROMETO DE HAMATROPINA 300MG + 6,5MCG + 104MCG + 1MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CAIXA
45	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	COMP
46	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ml.	FSC
47	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631g ENVELOPES	ENV
48	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5+1,2MG ENVELOPE	ENV
49	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	COMP
50	HIPROMELOSE 0,3%+ DEXTRANO 0,1% SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15ML	FSC
51	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	COMP
52	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP
53	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 30 ml.	FSC
54	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP
55	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	COMP
56	NAPROXENO 550MG COMPRIMIDO	COMP
57	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL CX C/ 01 BISNAGA DE 60G + 14 APLICADOR.	BISNAGA
58	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	COMP
59	NIMESULIDA 50MG GOTAS FRASCO COM 15ML.	FSC
60	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FASCO COM 100 ML.	FSC
61	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDOS	COMP
62	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	COMP
63	OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/MLFRASCO COM 10ML.	FSC
64	ÓXIDO DE ZINCO+VITAMINA E+ÓLEO DE GIRASSOL - POMADA 120G	BISNAGA
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	COMP
66	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG, COMPRIMIDO.	COMP
67	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTASFRASCO COM 20 ml.	FSC
68	PIROXICAM 20MG CAPSULAS	CAP
69	POLIVITAMINICO A-Z CAPSULA	CAP
70	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	COMP
71	PROGESTERONA 200MG CAPSULA	COMP
72	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	COMP
73	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G BISNAGA COM 30G	BISNAGA
74	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMP
75	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMP
76	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMP
77	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AMP
78	SIMETICONA 125MG CAPSULA	CAP
79	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO COM 15ML	FSC
80	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	COMP
81	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI BISNAGA COM 15G	BISNAGA
82	TIABENDAZOL 50MG POMADA	BISNAGA
83	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML GOTAS FRASCOS COM 2,5ML.	FSC
84	TROPINAL DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5MCG + HIOSCIAMINA 104MCG + HOMATROPINA 1MG COMPRIMIDO	COMP
85	ZINCO 17,6MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ml + DOSADOR	FSC

**2.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

2.1. A referida contratação tem amparo legal nos itens que seguem:

2.1.1. Lei Municipal n. 1827 – LOA/2024, Lei Municipal n. 1.732/2021 (PPA 2022- 2025).

b) Programas da saúde a serem atendidos com o objeto desta ETP:

Atenção Primaria à Saúde – UBS, Atenção Especializada à Saúde

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

3.1.1. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

3.1.2. Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

3.1.3. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

3.1.4. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

3.1.5. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.1.6. Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido, ampola capsula frasco com embalagem primária fracionável, poderá ser aceito a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável, desde que compatível com as quantidades estimadas.

3.1.7. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade.

3.1.8. O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

4.1. Estimativa das quantidades foi baseada na série histórica de consumo, levando em consideração os dados que constam na planilha abaixo.

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	Serie Histórica 2023/2024 PA Nº049/2023		Serie Histórica 2024/2025 PA Nº 104/2024		Serie Histórica 2024/2025 PA Nº 187/2024		Quant. Estimado 2025/2026	Justificativa
			Estimado	Consumido	Estimado	Consumido	Estimado	Consumido		
01	ACEBROFILINA 25MG/ML XAROPE 120 ml FRASCO	FSC	00	00	00	00	2000	600	600	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
02	ACEBROFILINA 50MG/5 ml XAROPE 120 ml Adulto FRASCO	FSC	00	00	00	00	2000	600	600	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
03	ACETILCISTEÍNA XAROPE INFANTIL 120 ml FRASCO	FSC	00	00	00	00	2000	600	600	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
04	ACETILCISTEINA 600MG SACHES	SACHE	00	00	00	00	00	00	8.000	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
05	ASPARTATO DE ARGININA + ACIDO ASCORBICO COMPRIMIDO EFERVECENTE	COMP	00	00	6.000	6.000	7.500	7.500	9.375	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
06	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMP	00	00	00	00	5.000	1.500	1.500	Deliberação

	COMPRIMIDO									nº 027/2024 Nova pactuação
07	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120ML.	FSC	400	400	00	00	3000	950	950	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
08	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ml.	FSC	400	400	00	00	3000	750	750	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
09	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	8.000	4.000	4.000	00	00	8.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	10.000	5.000	5.000	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
11	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	10.000	10.000	00	00	12.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
12	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	2.000	00	00	5.000	5.000	6.250	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
13	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ml GOTAS FRASCO	FSC	1000	1000	00	00	2000	1.000	1.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
14	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250 MG + 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	12.000	12.000	3.000	3.000	10.000	4.000	4.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FRASCO	FSC	100	100	00	00	00	00	200	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 0,33MG + DIPIRONA 16,67MG GOTAS FRASCO COM 20ML.	FSC	00	00	00	00	00	00	1.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
17	CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI COMPRIMIDOS	COMP	12.000	10.000	00	00	5.000	5.000	6.300	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
18	CELECOXIBE 200MG CAPSULAS	CAP	00	00	00	00	10.000	10.000	12.600	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
19	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	COMP	6.000	6.000	00	00	00	00	7.500	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
20	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DEMARTOLOGICO BISNAGA COM 30G.	BISNAGA	00	00	00	00	350	100	100	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
21	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	COMP	00	00	00	00	5.000	3.000	3.000	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
22	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	00	00	12.000	3.000	00	00	3.000	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
23	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	COMP	00	00	20.000	3.000	00	00	3.000	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
24	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	3.000	00	00	00	00	5.000	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
25	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CMPRIMIDO	COMP	00	00	5.000	2.500	00	00	2.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
26	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	00	00	00	00	00	00	10.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
27	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDOS	COMP	00	00	00	00	00	00	12.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
28	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	5.000	2.500	2.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	5.000	5.000	6.250	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
30	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDOS	COMP	00	00	00	00	00	00	15.000	Deliberação nº 027/2024 Nova

31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDOS	COMP	00	00	00	00	5.000	3.750	3.750	pactuação Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
32	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	9.000	9.000	00	00	00	00	10.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
33	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	COMP	12.000	12.000	00	00	20.000	16.000	16.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
34	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CAPSULA	CAP	00	00	00	00	20.000	10.000	10.000	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
35	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 6% SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML.	FSC	500	465	300	300	00	00	500	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
36	COLAGENASE ASSOCIADA CLORANFENICOL 0,6ui 1% COM 30G.	BISNAG A	200	200	200	50	00	00	150	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
37	COMPLEXO B GOTAS FRASCO COM 30 ML	FSC	500	500	00	00	2000	500	500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
38	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP	10.000	10.000	00	00	15.000	7.000	7.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
39	COMPLEXO B XAROPE FRASCO COM 120 ml	FSC	250	250	00	00	2000	400	400	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
40	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	1.800	1.800	3.000	3.000	5.000	5.000	6.300	Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
41	DEXAMETASONA 1,0mg/ml + SULFATO DE NEMOMICINA 3,5mg/ml + SULFATO DE POLIMIXINA B 6,000UI/ml SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO FRASCO GOTEJADOR DE 5ML.	FSC	300	300	600	600	00	00	750	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
42	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	COMP	5.000	5.000	00	00	20.000	16.250	16.250	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
43	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+500MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000	3.000	00	00	20.000	20.000	25.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
44	DIPIRONA + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA + METILBROMETO DE HAMATROPINA 300MG + 6,5MCG + 104MCG + 1MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	COMP	7.500	7.500	3.000	3.000	10.000	10.000	12.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
45	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	15.000	5.000	6.000	6.000	5.000	5.000	5.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
46	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ml.	FSC	00	00	00	00	2000	500	500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
47	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631g ENVELOPES	ENV.	00	00	00	00	2.000	2.000	2.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
48	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5+1,2MG ENVELOPE	ENV.	00	00	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
49	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	5.000	1.000	1.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
50	HIPROMELOSE 0,3%+ DEXTRANO 0,1% SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15ML	FSC	00	00	00	00	00	00	1.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
51	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	COMP	1.200	1.200	00	00	00	00	2.000	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
52	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	400	00	00	00	00	400	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
53	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 30 ml.	FSC	200	200	00	00	00	00	400	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
54	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	1.800	1.800	00	00	00	00	2.000	Deliberação CMS nº 018/2025

										nova Pactuação
55	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	1.000	00	00	00	00	2.000	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
56	NAPROXENO 550MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	00	00	8.000	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
57	NISTATINA 25 000UI/G CREME VAGINAL CX C/ 01 BISNAGA DE 60G + 14 APLICADOR.	BISNAG A	00	00	00	00	00	00	2.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
58	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	COMP	2.400	1.000	00	00	10.000	10.000	12.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
59	NIMESULIDA 50MG GOTAS FRASCO COM 15ML.	FSC	00	00	00	00	2000	500	500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
60	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FASCO COM 100 ML.	FSC	00	00	00	00	00	00	3.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
61	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDOS	COMP	00	00	00	00	5.000	4.000	4.000	Deliberação CMS nº 018/2025 nova Pactuação
62	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	1.000	00	00	00	00	1.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
63	OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/MLFRASCO COM 10ML.	FSC	00	00	00	00	00	00	300	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
64	ÓXIDO DE ZINCO+VITAMINA E+ÓLEO DE GIRASSOL - POMADA 120G	BISNAG A	00	00	00	00	2000	550	580	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
65	OXAILATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	3.000	00	00	20.000	18.850	18.850	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
66	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG. COMPRIMIDO.	COMP	2.400	2.040	10.000	10.000	15.000	2.000	2.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
67	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTASFRASCO COM 20 ml.	FSC	100	100	150	150	2000	2000	2500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
68	PIROXICAM 20MG CAPSULAS	CAP	1.500	1.500	00	00	15.000	1.500	1.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
69	POLIVITAMINICO A-Z CAPSULA	CAP	3.000	1.650	00	00	15.000	6.500	6.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
70	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	00	00	10.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
71	PROGESTERONA 200MG CAPSULA	COMP	00	00	00	00	00	00	15.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
72	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	10.000	5.000	5.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
73	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G BISNAGA COM 30G	BISNAG A	00	00	00	00	00	00	1.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
74	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	3.000	00	00	20.000	12.500	12.500	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
75	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	6.000	00	00	20.000	13.750	13.750	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
76	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	4.000	4.000	5.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
77	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AMP	250	250	250	250	5.000	1.000	1.000	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
78	SIMETICONA 125MG CAPSULA	CAP	00	00	00	00	5.000	4.375	4.375	Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
79	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO	FSC	00	00	00	00	2000	437	437	Deliberação

	COM 15ML										nº 027/2024 Nova pactuação
80	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	2.000	1.680	1680		Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
81	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI BISNAGA COM 15G	BISNAG A	100	20	00	00	5.000	750	750		Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
82	TIABENDAZOL 50MG POMADA	BISNAG A	200	200	300	300	3000	350	350		Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
83	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML GOTAS FRASCOS COM 2,5ML	FSC	50	50	50	30	1500	100	100		Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação
84	TROPINAL DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5MCG + HIOSCIAMINA 104MCG + HOMATROPINA 1MG COMPRIMIDO	COMP	00	00	00	00	00	00	10.000		Deliberação CMS nº 10/2021 ANTIGA
85	ZINCO 17,6MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ml + DOSADOR	FSC	00	00	00	00	1500	300	300		Deliberação nº 027/2024 Nova pactuação

4.2. Na serie histórica no quadro acima referente aos quantitativos estimados e consumidos no processo de licitação dos PA nº 049/2023, PA nº 104/2024, PA nº 187/2024 foram calculados 25% sobre saldo das quantidades consumidas para serem utilizadas no exercício 2025/2026 próxima licitação.

4.3. Na serie histórica no quadro acima os itens que constam zerados são referente a novas demandas de medicamentos inseridas na deliberação CMS nº 018/2025.

4.4. Foram considerados também na análise de cálculos as quantidades de receitas de medicamentos expedidas pelas unidades de saúde na qual a maioria são referente a medicamentos que fazem parte do componente da assistência farmacêutica considerando RENAME utilizada como base além das condições epidemiológicas do Município para a REMUME Municipal através da deliberação CMS nº 027/2024 e 018/2025.

4.5. A metodologia de calculo dos quantitativos apurados neste Estudo Técnico Preliminar teve como parâmetros as receitas medicas emitidas no ano de 2023 num total de 30.464 receitas, em 2024; 38.922 receitas e em 2025; 25.471.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2. Após uma meticulosa análise do cenário atual de abastecimento e distribuição de medicamentos, é evidente que a adoção de uma estratégia de aquisição parcelada através de fornecedores qualificados emerge como a solução mais eficaz e sustentável para atender às demandas cruciais desse setor vital.

5.3. O panorama atual revela uma série de desafios enfrentados pelas redes de saúde, farmácias e hospitais, relacionados principalmente à disponibilidade inconsistente de medicamentos essenciais. Essa instabilidade no abastecimento não apenas compromete a qualidade do atendimento ao paciente, mas também coloca em risco a saúde pública como um todo.

5.4. A aquisição parcelada de medicamentos junto a fornecedores devidamente habilitados tecnicamente apresenta uma série de vantagens que são imperativas para superar os desafios existentes:

5.4.1. **Garantia de Disponibilidade Contínua:** Ao optar pela aquisição parcelada, as organizações de saúde podem estabelecer acordos contratuais com fornecedores confiáveis, garantindo assim um fluxo constante de medicamentos essenciais. Isso elimina a incerteza associada à disponibilidade pontual e mitigará os riscos de escassez.

5.4.2. **Flexibilidade de Estoque e Financiamento:** O modelo parcelado permite às instituições adequar seus estoques de medicamentos conforme a demanda e capacidade financeira. Isso reduz o excesso de estoque e minimiza os custos de armazenagem, ao mesmo tempo em que oferece maior previsibilidade financeira devido aos pagamentos distribuídos ao longo do tempo.

**Qualidade Garantida:** Ao selecionar fornecedores habilitados tecnicamente, assegura-se a qualidade dos medicamentos adquiridos, atendendo aos mais altos padrões de segurança e eficácia. Isso é crucial para proteger a saúde dos pacientes e manter a integridade do sistema de saúde.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

6.1. Estimativas do Valor da contratação dos preços unitários referenciais foram encontradas em atas de registro de preços de outros órgãos.

6.2. Os valores levantados foram estimados com base nos possíveis itens que atenderão ao descritivo quando o Termo de Referência for elaborado. Como o momento do levantamento de valores ainda é estimado, os valores apresentados são apenas especulativos, por não ser realizado pelo setor especializado e por ainda não haver, de forma conclusiva, as especificações detalhadas dos produtos/serviços. Deste modo, não deve ser considerado de forma absoluta, mas sim como um dimensionamento do valor para fins exclusivamente de análise de viabilidade financeira da contratação.

6.3. Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado. Deste modo, segue abaixo a estimativa de valores para a aquisição de medicamentos pactuados na REMUME:

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	Quant. Estimado 2025/2026	PESQUISA (01) Valor Unit.	PESQUISA (02) Valor Unit.	PESQUISA (03)	R\$ 9,39	R\$ 3.287,67
01	ACEBROFILINA 25MG/ML XAROPE 120 ml FRASCO	FSC	600	12,10	11,58	4,50	9,39	5634
02	ACEBROFILINA 50MG/5 ml XAROPE 120 ml Adulto FRASCO	FSC	600	16,49	16,09	6,50	13,03	7818
03	ACETILCISTEÍNA XAROPE INFANTIL 120 ml FRASCO	FSC	600	11,42	14,99	3,77	10,06	6036
04	ACETILCISTEÍNA 600MG SACHES	SACHE	8.000	1,97	1,04	0,00	1,51	12080
05	ASPARTATO DE ARGININA + ACIDO ASCORBICO COMPRIMIDO EFERVECENTE	COMP	9.375	1,19	1,20	2,35	1,58	14812,5
06	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	0,68	1,20	1,67	1,18	1770
07	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120ML.	FSC	950	8,14	7,02	2,69	5,95	5652,5
08	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ml.	FSC	750	8,61	10,39	3,19	7,4	5550
09	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	0,17	0,18	0,06	0,14	1120
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875+125MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	2,54	3,75	2,62	2,97	14850
11	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP	12.500	0,17	0,18	0,30	0,22	2750
12	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMP	6.250	0,51	0,38	0,15	0,35	2187,5
13	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ml GOTAS FRASCO	FSC	1.000	1,76	2,30	2,00	2,02	2020
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 250 MG + 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	4.000	0,80	0,54	0,24	0,53	2120
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FRASCO	FSC	200	7,19	4,30	0,00	5,75	1150
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 0,33MG + DIPIRONA 16,67MG GOTAS FRASCO COM 20ML.	FSC	1.000	14,61	10,80	0,00	12,71	12710
17	CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI COMPRIMIDOS	COMP	6.300	0,47	0,39	0,05	0,3	1890
18	CELECOXIBE 200MG CAPSULAS	CAP	12.600	1,95	2,16	0,55	1,55	19530
19	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	COMP	7.500	0,29	0,35		0,32	2400
20	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DEMARTOLOGICO BISNAGA COM 30G.	BISNAGA	100	5,19	3,22	3,65	4,02	402
21	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000	1,04	0,49	0,41	0,65	1950
22	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000	0,57	0,26	0,00	0,42	1260
23	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000	0,80	0,39	0,36	0,52	1560
24	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	0,26	3,30	0,00	1,78	8900
25	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CMPRIMIDO	COMP	2.500	2,18	3,67	1,00	2,28	5700
26	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	10.000	0,26	0,31	0,08	0,22	2200
27	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDOS	COMP	12.000	0,13	0,21	0,07	0,14	1680
28	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	2,64	1,60	0,88	1,71	4275
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	6.250	0,62	0,50	0,50	0,54	3375
30	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDOS	COMP	15.000	0,53	0,55	0,35	0,48	7200
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDOS	COMP	3.750	1,20	0,84	0,21	0,75	2812,5
32	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG GOMPRIMIDOS	COMP	10.000	0,61	0,22	0,00	0,42	4200
33	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	COMP	16.000	0,32	0,11	0,10	0,18	2880
34	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CAPSULA	CAP	10.000	0,41	0,16	0,14	0,24	2400
35	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 6% SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML.	FSC	500	4,67	2,86	9,19	5,57	2785
36	COLAGENASE ASSOCIADA CLORANFENICOL 0,6ui 1% COM 30G.	BISNAGA	150	27,40	9,69	13,05	16,71	2506,5
37	COMPLEXO B GOTAS FRASCO COM 30 ML	FSC	500	6,48	4,47	1,70	4,22	2110
38	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMP	7.000	0,11	0,06	0,03	0,07	490
39	COMPLEXO B XAROPE FRASCO COM 120 ml.	FSC	400	7,31	14,50	2,29	8,03	3212
40	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	6.300	2,87	1,82	5,50	3,4	21420
41	DEXAMETASONA 1,0mg/ml + SULFATO DE NEMOMICINA 3,5mg/ml + SULFATO DE POLIMIXINA B 6,000UI/ml SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO FRASCO GOTEJADOR DE 5ML.	FSC	750	17,60	10,20	9,29	12,36	9270

42	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	COMP	16.250	0,23	0,08	0,05	0,12	1950
43	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+500MG COMPRIMIDOS	COMP	25.000	1,03	0,49	0,48	0,67	16750
44	DIPIRONA + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA + METILBROMETO DE HAMATROPINA 300MG + 6,5MCG + 104MCG + 1MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	COMP	12.500	1,68	0,22	1,05	0,98	12250
45	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	5.000	1,01	0,08	0,09	0,39	1950
46	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ml.	FSC	500	22,84	9,60	10,05	14,16	7080
47	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631g ENVELOPES	ENV.	2.000	26,34	21,23	19,47	22,35	44700
48	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5+1,2MG ENVELOPE	ENV.	5.000	4,85	3,19	2,95	3,66	18300
49	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	0,32	0,43	0,10	0,28	280
50	HIPROMELOSE 0,3%+ DEXTRANO 0,1% SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15ML	FSC	1.500	13,67	10,90	19,14	14,57	21855
51	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	0,07	0,16	0,10	0,11	220
52	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	400	0,31	0,09	0,00	0,2	80
53	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 30 ml.	FSC	400	4,21	2,56	0,00	3,39	1356
54	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	0,47	0,95	0,00	0,71	1420
55	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	0,19	0,44	0,00	0,32	640
56	NAPROXENO 550MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	1,45	1,28	0,00	1,37	10960
57	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL CX C/ 01 BISNAGA DE 60G + 14 APLICADOR.	BISNAGA	2.000	10,07	6,03	0,00	8,05	16100
58	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	COMP	12.500	0,19	0,11	0,06	0,12	1500
59	NIMESULIDA 50MG GOTAS FRASCO COM 15ML.	FSC	500	3,19	3,14	1,45	2,59	1295
60	NITAZOXANIDA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML.	FSC	3.000	17,14	10,78	7,80	11,91	35730
61	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDOS	COMP	4.000	5,81	4,93	1,97	4,24	16960
62	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	0,19	0,32	0,00	0,26	260
63	OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/MLFRASCO COM 10ML.	FSC	300	10,20	7,55	0,00	8,88	2664
64	ÓXIDO DE ZINCO+VITAMINA E+ÓLEO DE GIRASSOL - POMADA 120G	BISNAGA	580	20,61	13,74	0,00	17,18	9964,4
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	COMP	18.850	0,28	0,12	0,11	0,17	3204,5
66	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG, COMPRIMIDO.	COMP	2.000	1,26	0,28	0,33	0,62	1240
67	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTASFRASCO COM 20 ml.	FSC	2500	8,27	13,18	21,21	14,22	35550
68	PIROXICAM 20MG CAPSULAS	CAP	1.500	0,61	0,60	0,23	0,48	720
69	POLIVITAMINICO A-Z CAPSULA	CAP	6.500	0,38	0,55	0,05	0,33	2145
70	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	0,58	0,21	0,22	0,34	3400
71	PROGESTERONA 200MG CAPSULA	COMP	15.000	2,21	2,43	2,26	2,3	34500
72	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	0,05	0,46	0,36	0,29	1450
73	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G BISNAGA COM 30G	BISNAGA	1.500	11,97	8,00	0,00	9,99	14985
74	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMP	12.500	0,08	0,08	0,10	0,09	1125
75	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMP	13.750	0,09	0,11	0,10	0,1	1375
76	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	0,62	0,26	0,23	0,37	1850
77	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA	AMP	1.000	6,55	7,37	10,82	8,25	8250
78	SIMETICONA 125MG CAPSULA	CAP	4.375	0,54	0,61	0,20	0,45	1968,75
79	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO COM 15ML	FSC	437	4,97	3,44	1,39	3,27	1428,99
80	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	1680	2,11	2,46	0,81	1,79	3007,2
81	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI BISNAGA COM 15G	BISNAGA	750	4,86	2,55	2,32	3,24	2430
82	TIABENDAZOL 50MG POMADA	BISNAGA	350	10,99	11,59	7,35	9,98	3493
83	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML GOTAS FRASCOS COM 2,5ML.	FSC	100	19,25	9,89	9,84	12,99	1299
84	TROPINAL DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5MCG + HIOSCIAMINA 104MCG + HOMATROPINA 1MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	1,31	0,22	0,00	0,77	7700
85	ZINCO 17,6MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ml + DOSADOR	FSC	300	27,92	26,95	10,53	21,8	6540
Valor Total estimado da pesquisa de mercado para este ETP								R\$ 576.594,34

6.4. Na pesquisa de mercado realizada referente ao quadro acima na coluna "PESQUISA (01)" refere-se à ata de registro de preços nº 005/2024 link; [https://drive.google.com/drive/folders/1m6Hz\\_9ncAmw\\_V-TvspRTikpiGg-dXoo6](https://drive.google.com/drive/folders/1m6Hz_9ncAmw_V-TvspRTikpiGg-dXoo6) CIM- consórcio integrado multifinaliterário do vale do Jequitinhonha CNPJ nº 22.835.076/0001-7; itens: 41, 42, 47, 48, 50, 57, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 77, 78, foram pesquisados na plataforma da agência nacional de Vigilância Sanitária – VISA LINK; <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos>.

- 6.5. Na pesquisa de mercado realizada referente ao quadro acima na coluna de "PESQUISA (02)" refere-se a pesquisa realizada no link; <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/catalogo/consultacatalogoformulario.asp> do governo do Estado da Bahia.
- 6.6. Foram considerados para análise de pesquisa de mercado contratações anteriores conforme quadro acima na coluna "PESQUISA (03)" realizada por este órgão através da PA nº187/2024, e PA nº 104/2024.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

- 7.1. A solução proposta é a aquisição de medicamentos que compõem a listas da REMUME, para atender demandas por um período de 12 (doze) meses na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murтинinho - MS, para garantir tratamento eficaz na patologia diagnosticada em nossos pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS.
- 7.2. A equipe farmacêutica responsável pela assistência farmacêutica REMUME realizou levantamento das quantidades necessárias, de acordo com as patologias diagnosticadas com frequência nas unidades de saúde considerando a pactuação da REMUME no CMS, e elaborou proposta para aquisições futuras, para um período de até 12 (doze) meses.
- 7.3. Os medicamentos deverão constar registro na ANVISA, e serem ofertado conforme descrição e constante do termo de referência.
- 7.4. A Contratada fica obrigada a oferecer medicamentos dentro do prazo de validade, devidamente registrado nos órgãos de competência, lote de fabricação, embalagem sem violação.
- 7.5. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias corrido, contados da comunicação realizada pela Contratante.
- 7.6. Para a perfeita execução do objeto, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
- 7.7. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão presencial, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 8.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

**9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

- 9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

- 10.1. Não será necessária adoção de nenhuma providência a não serem as que esta Administração Municipal já dispõe.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

- 11.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUIDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

12.1. O descarte incorreto de medicamentos, insumos e ou materiais hospitalares, no lixo comum, pode soltar substâncias químicas nocivas aos solos, afetando também, os animais ou qualquer pessoa que entre em contato com o local afetado.


Mitigação: descarte correto em ponto estratégico na UBS, Hospital, farmácia e secretaria da saúde.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

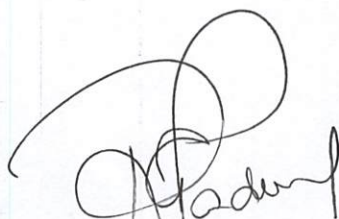
13.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Porto Murtinho/MS.

13.2. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porto Murtinho/MS, 07 de abril de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
Moacir Gomides Teixeira	Gerente de Avaliação Controle e Auditoria Decreto nº 17.114/2026.	

Aprovador por:



Rita de Cassia Padilha  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Decreto de nº 17.027/2026.